



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 00334.4.2.0261906-94
MATRÍCULA

261906

02/03/2021

DATA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4EQD-ZMGG4-4DYHM-R7H7H>

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002225492 que corresponderá ao Apartamento 401, do Bloco 17 do Prédio a ser construído sob o nº85 pela Rua Projetada C, do Empreendimento residencial denominado "RIO MANTIQUEIRA", a ser construído no Terreno designado por Lote 3 do PAL 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.811,56m², aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 120,62m de frente para a Rua Projetada C do PAA 12143, mais 17,91m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada B do PAA 12143 por onde mede 94,16m, 152,59m de fundos em três segmentos de 56,19m mais 42,78m, mais 51,62m; 146,90m à esquerda, confrontando de frente para a Rua Projetada C do PAA 12143; à direita confrontando com a Rua Projetada B do PAA 12143; à esquerda confrontando com o lote 4 do PAL 49151 de 2ª categoria de propriedade de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A ou sucessores e aos fundos em 3 segmentos com 38,19m, mais 42,78m mais 51,62m confrontando parte com Lote de Doação de escola do PAL 49151 de propriedade do Município do Rio de Janeiro e parte confrontando com Avenida Projetada do Canal da Ponte Branca, localizado na Rua Projetada C do PAA 12143 esquina com a Rua Projetada B do PAA 12143; tendo o referido imóvel Área Real Total de: 61,7364; Área Real Privativa Coberta Padrão: 41,3200; Área Real de Uso Comum; 20,4164; Área Equivalente Total: 48,4945; Área Equivalente Privativa; 41,3200; Área Equivalente de Uso Comum; 7,1745. O empreendimento terá 167 (cento e sessenta e sete) vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as unidades, para estacionamento dos automóveis, das quais 14 (quatorze) são destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE) demarcadas com símbolo nacional de acessibilidade. Como não há vinculação de vagas, todos os condôminos poderão utilizar a área destinada ao estacionamento de veículos para a guarda de seus automóveis, por ordem de chegada de acordo com projeto arquitetônico aprovado, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos. Cada vaga terá capacidade para um veículo automotor, ficando todas elas regulamentadas conforme abaixo:

a) A demarcação das vagas do edifício garagem ocorrerá conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal. b) Todos os condôminos poderão utilizar a área destinada para estacionamento de veículos para a guarda dos seus automóveis, por ordem de chegada, de acordo com o projeto arquitetônico, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos, sendo todas as vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as

Continua no verso...



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0261906-94

unidades.
PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20. Adquirido 40% do terreno de MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A conforme escritura de 02/05/2018, do 8º Ofício de Notas desta cidade, Lº3091, fls.136, registrada sob o R-18 da matrícula 248102A em 25/05/2018 e 60% do terreno do Espólio de Gunter Adolf Kalborn, conforme escritura de 19/09/2017, do 8º Ofício de Notas desta cidade, Lº3041, fls.147, registrada sob o R-8 da cidade matrícula em 23/11/2017, desmembramento averbado sob o AV-21 da cidade matrícula em 03/08/2018, memorial de incorporação registrado sob o R-13 da matrícula 258046 em 11/09/2020.....
AV - 1 - M - 261906 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registrada no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O Desembargador
Onofre Silveira Costa
Juiz Substituto
MVR 504/2010

AV - 2 - M - 261906 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta-averbado sob o AV-1 da matrícula 258046 em 03/08/2018 o Termo de Urbanização nº007/2018, datado de 20.05.2018, lavrado às fls.067/067v do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.407, datada de 20.06.2018, verifica-se que, de acordo com o processo nº02/280.040/2017 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, e OUTROS, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a 1) Rua Projetada C do PAA 12143, em toda a sua largura na extensão de 260,00m correspondente a distância entre a Avenida Brasil e a testada do lote, inclusive; 2) Rua Projetada B do PAA 12.143, em toda a sua largura, na extensão de 150,00m, correspondente ao lote; 3) Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m a 65,00m, na extensão de 160,00m, correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538, de acordo com o despacho de 09/01/2018 da UH/SUBU/GPS, às fls.35. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de sua competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consequência com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Município em ocorrência do presente termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º

Sequência fig.2



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 083344

Livro nº 2 - Registro Geral

Fls. 2
Cont. das fls. V

CNM: 090344.2.0261906-94
MATRÍCULA

261906

02/03/2021

DATA

da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1960, sobre o débito ajuzado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Fica as condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL

Impr. E. J. da Silva Costa
Regist. Substituta

AV - 3 - M - 261906 - RERATIFICAÇÃO DE TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta

averbado sob o AV-10 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo Termo de Reratificação do termo de urbanização nº007/2018 de 13/08/2020, lavrado as fls.008/008v do livro nº06 de folhas soltas de Urbanização da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.653, verifica-se que em cumprimento ao despacho de 06/08/2020, exarado no processo nº02/280040/2017, assinado por MRV Engenharia e Participações S/A e o Município do Rio de Janeiro, fica reratificado o termo de urbanização, objeto do AV-2 desta matrícula para constar as seguintes alterações nas cláusulas: PRIMEIRA: Ficam retificadas as Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, ficando mantidas todas as demais Cláusulas. TERCEIRA: Fica excluída da Cláusula SEGUNDA do Termo de Urbanização 007/2018 a obrigação de urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decarlinada, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m(vinte e cinco metros) a 65,00m(sessenta e cinco metros), na extensão de 160,00m(cento e sessenta metros), correspondente a distância entre Avenida Projeta da Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538. QUARTA: A inadimplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA, do Termo de Urbanização nº007/2018, importará na não concessão do "habito-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 3,4 e 5 do PAL 49.151, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNICIPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº6830 de 22/08/1980, sobre o débito ajuzado, incidindo honorários de advogado de 20% (vinte por cento), ficando as demais cláusulas inalteradas. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL

Impr. E. J. da Silva Costa
Regist. Substituta

AV - 4 - M - 261906

SERVIÇÃO:

12 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pela escritura de

Continua no verso



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.20261906-94

07/07/2020, do 6º Ofício de Notas, Lº3168, fls.099, Rerratificado pela Escritura de Rerratificação do 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Lº3178, fls.185 de 11/08/2020, verifica-se que fica instituída a Servidão de passagem por destinação constando as seguintes informações: Compareceram, como 1º Contratante, na qualidade de proprietária do imóvel **DOMINANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, empresa sediada no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/ME sob nº-08.343.492/0001-23 e, de outro lado, como 2ºs Contratantes, na qualidade de proprietários do imóvel **SERVIENTE: em 1º lugar, IRALDI ALMEIDA DA SILVA**, comerciante, portador da identidade nº05.338.438-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº736.424.877-34 e sua esposa **VALERIA DE MACEDO SOUZA DA SILVA**, auxiliar de educação infantil, portadora da identidade nº06.840.593-5, expedida pelo DERAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº002.137.537-23, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade e em 2º lugar, **PAULO ROBERTO VALÉRIO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH nº 002.560.102-24, expedida pelo DERAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 433.267.904-06, sendo a 1ª **CONTRATANTE** dona do seguinte imóvel: **DOMINANTE:** Terreno designado por Lote 3 do PAL 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.811,56m², aprovado em 18/05/2013 da Avenida Padre Guilherme Decaninada, na Freguesia de Santa Cruz, com suas medidas e confrontações descritas nesta matrícula, do 4ºRt, sendo os 2ºs Contratantes donos do seguinte imóvel: **SERVIENTE:** Lote 17, da Estrada do Morro do Ar, atual Avenida Padre Guilherme Decaninada, no Núcleo Colonial de Santa Cruz, na Freguesia de Santa Cruz, lote dividido em duas porções, após a desapropriação da área de 13.030,00m², transcrito no Lº3-BU, sob nº45770, fls. 287, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula 6266, hoje arquivado, verifica-se que a servidão lá conter as seguintes informações: **SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** - As proprietárias visam regularizar junto ao Cartório do Registro Imobiliário o escoamento de águas pluviais nos terrenos descritos abaixo: O deságue das águas pluviais do Lote 3 do PAL 49151 se fará através de uma servidão de passagem no Lote 17, incluindo-se no retardo situado nos fundos do Lote 3 do PAL 49151, a 22,23m do segmento que mede 42,78m, seguindo por 16,58m de extensão com 0,70m de diâmetro pelo Lote 17, de onde segue mais 23,42m de extensão com 0,70 m de diâmetro em via pública até desaguar no Canal da Ponte Branca. que a Servidão ora instituída permanecerá, por tempo indefinido; que a Servidão é instituída a título gratuito.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O **DELEGADO DA SANTA CASA**

Oficial Substituta
fls. 54/7810

AV - 5 - M - 261906 - APERTELO: Consta averbado sob o AV-14 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que:Pelo requerimento de 14/08/2020, a proprietária, já qualificada, subrepteu a incorporação do empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31ª e seguintes da Lei 4591/64.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O **DELEGADO DA SANTA CASA**

Oficial Substituta

Segue fls.3

fls. 194/7810



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 02334 4
Livro nº 2 - Registro Geral

fls. 3
Cont. das fls. V.

CNM: 093344.2.0261925-54
MATRÍCULA

261906

02/03/2021

DATA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4EQD-ZMGG4-4DYHM-R7H7H>

AV - 6 - M - 261906 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-15 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo requerimento de 14/08/2020 e pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 20/07/2020, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida 3 - PMCMV, com as seguintes informações da Declaração de Enquadramento: 150 unidades estão enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 1,5) e 290 unidades estão enquadradas no programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 2), substituído pela Lei 11.977/2009. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. *Declaro, para os fins desta Oficial Substituta*

AV - 7 - M - 261906 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº 2504, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (Prenotação nº 698332 de 18/02/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDO2 95826 DMZ). Rio de Janeiro, RJ, 09/03/2021. O

Declaro, para os fins desta Oficial Substituta
Mônica Souza Costa

A - 8 - M - 261906 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 14/12/2020, a proprietária já qualificada, deu denre outros o imóvel desta matrícula em hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF e filial neste cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o valor do financiamento de R\$16.146.197,79; Valor da Garantia Hipotecária de R\$21.272.000,00 (incluído neste valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total da Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros Nominal de 8.000% a.a.; Taxa de Juros Efetiva de 8.300% a.a. e demais condições constantes do título. (Prenotação nº 698992 de 10/03/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDO 49905 VYZ). Rio de Janeiro, RJ, 14/04/2021. O OFICIAL

Declaro, para os fins desta Oficial Substituta
Mônica Souza Costa

AV - 9 - M - 261906 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto da 3-8, face autorização dada pela credora no Instrumento particular de 31/03/2022, que hoje se arquivou. (Prenotação nº 708704 de 13/05/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDO 60307 SCY). Rio de Janeiro, RJ, 05/06/2022. O OFICIAL

Declaro, para os fins desta Oficial Substituta
Mônica Souza Costa

Continua no verso...



Valide aqui
este documento

CNN: U93344.2.0261906-94

R - 10 - M - 261906 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 31/03/2022, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **GUILHERME DA SILVA SANTOS BRAGA**, brasileiro, mecânico, solteiro, 153.866.637-55, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$145.721,96 (sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$2.791,24, e recursos isentos de imposto de transmissão, conforme guia nº2474419, (Prenotação nº708704, em 13/05/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 60308 FTR). Rio de Janeiro, RJ, 06/06/2022. O OFICIAL **Paulo Cesarino**

AV - 11 - M - 261906 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de 31/03/2022, objeto do ato anterior, fica averbado que a utilização do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, não permite ao comprador **GUILHERME DA SILVA SANTOS BRAGA** já qualificado, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. (Prenotação nº708704 de 13/05/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 60309 OZF). Rio de Janeiro, RJ, 06/06/2022. O OFICIAL **Paulo Cesarino**

R - 12 - M - 261906 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 31/03/2022, o adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$72.664,00, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 25/04/2022, no valor de R\$384,62, à taxa nominal de 4,500%a.a., efetiva de 4,59398%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº708704, de 13/05/2022) (Selo de fiscalização Eletrônico nºEDTZ 60310 ACM). Rio de Janeiro, RJ, 06/06/2022. O OFICIAL **Paulo Cesarino**

Paulo Cesarino
Matrícula nº 10046
Exercício 2022

AV - 13 - M - 261906 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 01/09/2023, capeando Certidão da Secretaria Municipal do Desenvolvimento econômico, inovação e simplificação subsecretaria de controle e licenciamento urbanístico nº25/0437/2023, de 28/08/2023, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/280034/2017, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 28/08/2023. Dispensada a apresentação da CAD do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. Prenotação nº720490 de 04/10/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEDOT 24323 AVS. Ato concluído aos 24/11/2023 por **Diassas Caetano** (Mat. TIRJ 94/10046).



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4

Livro nº 2 - Registro Geral

CAM:093344.2.0261906 94

Matrícula

261906

DATA

02/03/2021

AV - 14 - M - 261906 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício nº536319/2025 de 02/05/2025, e **face notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO"** hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA SILVA SANTOS BRUGA, CPF/MF sob o nº 153.866.637-55, publicados em 16/09/2025, 17/09/2025 e 18/09/2025, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.
Prenotação nº739823 de 03/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEX0 88493 HUD. Ato concluído aos 28/10/2025 por Clingner Brasil (Mat. TORJ 94/20454).

AV - 15 - M - 261906 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 25/11/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - DF, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2889649 em 06/11/2025.
Prenotação nº745165 de 23/11/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXT 91185 ZXZ. Ato concluído aos 17/03/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TORJ 94/10046. - - - - -

AV - 16 - M - 261906 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCCJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averçada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.
Prenotação nº745165 de 23/11/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXT 91186 EVR. Ato concluído aos 17/03/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TORJ 94/10046. - - - - -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4EQD-ZMGG4-4DYHM-R7H7H>



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 20/03/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 12:52h.

Emolumentos.....:R\$108,60	Poder Judiciário - TJERJ
Fundgrat.....:R\$2,17	Corregedoria Geral de Justiça
Lei 3217.....:R\$21,72	Selo de Fiscalização Eletrônico
Funperj.....:R\$5,43	EEYT 91187 BGY
Funperj.....:R\$5,43	
Funarpen.....:R\$6,51	Consulte a validade do selo em:
Selo Eletrônico.....:R\$2,87	http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Funpgalerj.....:R\$0,00	EFS -
Funpgt.....:R\$0,00	
Fundac.....:R\$0,00	
ISS.....:R\$5,83	
Total.....:R\$158,56	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4EQD-ZMGG4-4DYHM-R7H7H>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

loco de Registro de Imóveis
do Brasil em um só lugar

